

SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO PLATAFORMIZADO, SOFRIMENTO E DESGASTE MENTAL

OVEREXPLOITATION OF PLATFORMIZED WORK, SUFFERING AND MENTAL EXHAUSTION

Marlon Freitas de Campos¹

Jaqueline Tiltoni²

Felipe Treviso Bresolin³

RESUMO

Este artigo busca analisar a superexploração do trabalho plataformizado e seus impactos na produção de sofrimento e desgaste mental em trabalhadores e trabalhadoras, com foco em motoristas e entregadores de aplicativos. Para tanto, a metodologia de pesquisa adotada compreende a revisão de literatura narrativa e a análise de dados primários provenientes de pesquisa mista, com ênfase na abordagem qualitativa. A discussão subsequente abordará as condições de trabalho no Brasil, com especial atenção ao conceito de superexploração, e a análise do trabalho plataformizado no contexto brasileiro. Posteriormente, serão apresentados resultados de pesquisa que evidenciam os impactos do trabalho na produção de sofrimento e desgaste da saúde mental de motoristas e entregadores na região metropolitana de Porto Alegre (RS). Os resultados encontrados demonstram que as características da superexploração do trabalho plataformizado contribuem para a produção ou a intensificação de tais manifestações nos trabalhadores.

Palavras chave: Superexploração, Plataformização, Trabalho, Sofrimento, Desgaste.

ABSTRACT

The central aim of this article is to analyse the overexploitation of platformized work and its impact on the production of suffering and mental exhaustion in male and female workers, with a focus on app drivers and couriers. To this end, the research methodology adopted includes a narrative literature review and the analysis of primary data from a mixed study, with an emphasis on the qualitative approach. The subsequent discussion will address working conditions in Brazil, with special attention to the concept of overexploitation, and the analysis of platformized work in the Brazilian context. Subsequently, research results will be presented which show the impact of work on the production of suffering and wear and tear on the mental health of drivers and delivery drivers in the metropolitan region of Porto Alegre - RS. The results show that the characteristics of the overexploitation of platformized work contribute to the production or intensification of such manifestations in workers.

Keywords: Overexploitation, Platformization, Work, Suffering, Weariness.

¹ Doutor em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (2025). Atualmente é docente da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

² Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (1999). Atualmente é professora adjunta da UFRGS.

³ Doutorando e Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (2023).

1. INTRODUÇÃO

Há pouco mais de uma década, em 2014, a Uber, principal plataforma do ramo de transporte de passageiros, iniciava suas atividades no Brasil. Naquele ano, a empresa estadunidense chegou às cidades do Rio de Janeiro e São Paulo e desde então se espalhou para cerca de 600 outros municípios (UBER, 2018), o que contribuiu para alterar significativamente a forma de consumo deste tipo de serviço e, principalmente, o trabalho no país. Embora seja um expoente inegável, a Uber não foi a única plataforma deste tipo que logrou sucesso em território nacional. Sua concorrente, a 99, é outro grande exemplo de crescimento no segmento, assim como o iFood, no ramo de entrega de mercadorias, entre muitas outras que poderiam ser mencionadas para ilustrar o crescimento da plataforma do trabalho no Brasil.

Esse fenômeno tem se dado sob ares de modernização. Internet, *smartphones*, plataformas, aplicativos, dados e algoritmos se consolidaram na vida e passaram a integrar o léxico cotidiano do brasileiro, mesmo que nem sempre se compreenda com exatidão o que significam. De algum modo, elas parecem representar a materialização do futuro no presente. Portanto, diante de tamanho avanço tecnológico, por que alguém deveria se opor às transformações que as novas tecnologias da informação e comunicação “impõem”⁴ ao trabalho? Esse falso dilema tem sido inculcado pelo discurso apologético e neoliberal dando ares de inexorabilidade às tecnologias ao que, em verdade, se estabelece desde certas relações sociais. De fato, tal estratégia não é nova, mas pelo menos desde a década de 1970 vem sendo adotada entre as justificativas apresentadas pelos setores patronais e seus representantes para a retirada de direitos sociais, especialmente relacionados à proteção do trabalho (FILGUEIRAS, 2021), em prol da flexibilização.

Se, por um lado, é correto afirmar que o modelo flexível implementado crescentemente desde a crise do taylorismo-fordismo tem contribuído para a fragilização das relações trabalhistas em todo o mundo, incluindo o Brasil; de outro, não seria correto supor que tenha se estabelecido equanimemente em todo o globo. A relação desigual entre nações do capitalismo central e países periféricos acompanha toda a trajetória do modo de produção capitalista, e se a flexibilização do trabalho tem dilapidado os direitos sociais conquistados a duras penas pela classe trabalhadora, é certo que a proporção de trabalhadores contemplados por tais garantias sempre foi muito inferior no Brasil do que no continente europeu, por exemplo.

Em grande medida, essa diferença se dá pelo histórico colonial e pela inserção dependente do Brasil e dos demais países latino-americanos no capitalismo global, o que condiciona à superexploração do trabalho (MARINI, 2022a, 2022b). Temos considerado a superexploração do trabalho “como uma exploração do trabalho para além das ‘condições normais’ em uma sociedade capitalista, que cause o desgaste e a degradação prematura da força de trabalho e da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras” (CAMPOS & BRESOLIN, 2024, p. 86). Tendo isso em vista, exploraremos neste artigo a *superexploração do trabalho platformizado* – entendendo a plataforma do trabalho como a expressão mais atual e aguda da flexibilização do trabalho – e seus impactos na produção de sofrimento e desgaste mental de trabalhadores e trabalhadoras, mais especificamente, motoristas e entregadores platformizados.

⁴ Como deixaremos nítido, não consideramos que as tecnologias têm o poder de impor o que quer que seja, mas são expressão das relações sociais de determinado tempo histórico.

A fim de contemplar o objetivo apresentado, dividiremos o artigo em 4 seções. Na primeira parte, apresentamos a metodologia de pesquisa e os cuidados éticos; em seguida, recuperamos brevemente as concepções da teoria marxista da dependência (MARINI, 2022a, 2022b) para abordar as condições de trabalho no Brasil, especialmente sob o conceito de superexploração do trabalho. Na terceira seção, apresentamos a discussão sobre o trabalho plataformizado no Brasil, suas características e a sustentação da categoria *superexploração do trabalho plataformizado*. Por fim, destacamos alguns dos resultados de pesquisa desenvolvida a nível de doutorado para discussão dos impactos do trabalho na produção do sofrimento e no desgaste da saúde mental desses trabalhadores.

2. METODOLOGIA E ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Adotamos como metodologia a revisão de literatura narrativa (UNESP, 2015) e a discussão de dados primários de pesquisa mista com preponderância qualitativa, resultado da investigação de tese de um dos autores orientado pela professora também autora deste trabalho. A revisão de literatura narrativa se caracteriza como uma revisão mais ampla e sem critérios sistemáticos de busca (UNESP, 2015) e foi utilizada especialmente para sustentar a discussão sobre superexploração do trabalho plataformizado. Contudo, a centralidade deste artigo está nos desdobramentos sobre a saúde mental de quem trabalha, o que será abordado desde as informações coletadas, por meio de entrevistas e questionário *online* autoaplicável, via Google Forms, contendo questões fechadas e abertas.

Para alcançar os participantes, duas estratégias foram adotadas: a divulgação nas redes sociais e a ampliação do alcance ao público por meio da adaptação do método conhecido como “bola de neve” (VINUTO, 2014). Alguns trabalhadores foram contatados diretamente pelas redes sociais e, após serem apresentados à pesquisa, contribuíram com sua divulgação em grupos de WhatsApp que reuniam pares da profissão ou em suas próprias redes sociais.

O questionário foi estruturado em três blocos de perguntas: (I) questões sociodemográficas; (II) questões laborais, incluindo rendimentos e jornada de trabalho; e (III) questões relativas ao trabalho, à saúde e ao bem-estar, com respostas organizadas em escala *Likert* de cinco pontos. Além disso, o instrumento continha três questões abertas, que abordavam experiências de sofrimento e prazer no trabalho, bem como um espaço destinado a comentários e sugestões.

Assim, o estudo, realizado entre dezembro de 2023 e abril de 2024, contou com 94 respondentes nas 35 questões fechadas do questionário e obteve 71 respostas em pelo menos uma das três questões abertas (não obrigatórias). Parte dos respondentes indicou disponibilidade para participar da etapa de entrevistas semiestruturadas. Em razão da compatibilidade de agenda e dos prazos da pesquisa, foram entrevistados sete trabalhadores – dois cicloentregadores, um motoboy e quatro motoristas – todos atuantes na região metropolitana de Porto Alegre (RS).

Acerca dos dados quantitativos, utilizamos medidas descritivas que incluíram a contagem e a porcentagem para variáveis categóricas, bem como média e mediana, a fim de sumarizar e descrever as principais características das respostas obtidas. Para investigar as relações entre as variáveis sociodemográficas e as respostas de bem-estar, foi utilizada a correlação de Pearson. Todas as análises foram realizadas considerando significativos os valores de $p < 0,05$. As análises foram conduzidas utilizando o *software* RStudio, com o auxílio dos pacotes *psych* e *Hmisc* (REVELLE, 2019; HARRELL, 2020). Sobre

os dados qualitativos, utilizamos o método de análise de conteúdo de Bardin (1977), estabelecendo categorias tanto para as respostas das questões abertas do questionário que interrogavam sobre aspectos do trabalho que geravam prazer e aspectos do trabalho que geravam sofrimento, quanto para as entrevistas que passaram por transcrição. A discussão apresentada na parte final deste artigo é uma parte dos resultados encontrados no conjunto da pesquisa, mais especificamente aqueles que dizem respeito aos indícios de desgaste mental relacionados ao trabalho.

A pesquisa observou todos os cuidados éticos, tendo sido encaminhada para análise do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, via Plataforma Brasil, em consonância com as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e aprovado sob o CAAE nº 73276123.7.0000.533. Todos os participantes aceitaram participar da pesquisa por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) *online*.

3. O CONTEXTO BRASILEIRO E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Embora não seja o objetivo detalhar o conjunto das características do trabalho plataformizado neste momento, consideramos relevante pontuar desde já que o compreendemos como uma das expressões mais atualizadas da precarização do trabalho. Atuando, por exemplo, como motoristas ou entregadores de grandes plataformas, os trabalhadores carecem de reconhecimento do vínculo empregatício, embora dediquem, frequentemente, mais do que as 8 horas diárias e 44 horas semanais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ademais, trabalham sem qualquer garantia de ganhos mínimos e arcam com os custos e riscos desta atividade profissional (ANTUNES, 2020). Ao mesmo tempo, é verdadeiro que a ausência de proteção legal não é exclusividade de trabalhadores plataformizados, e, bem da verdade, é uma característica histórica e embricada às particularidades da formação econômico-social brasileira.

O desenvolvimento capitalista deu seus saltos determinantes na primeira e segunda revolução industrial (LIPPOLD & FAUSTINO, 2023; CAMPOS & BRESOLIN, 2024), fortemente sustentado pela exploração colonial que favoreceu a vanguarda inglesa neste processo. Como bem apontam Lippold e Faustino (2023, p. 51), “não há capitalismo sem colonialismo e, por sua vez, não há colonialismo sem racismo”. Mattos (2019) indica dois contextos em que, a partir da hierarquia racial estabelecida, a Inglaterra obteve vantagens econômicas fundamentais para o desenvolvimento industrial: o primeiro momento é o tráfico de africanos escravizados, que foi alavanca do chamado capitalismo primitivo e conferiu crescimento significativo à Liverpool no século XVIII; o segundo momento é o abastecimento da indústria de tecidos inglesa com matérias-primas produzidas no Sul escravagista dos Estados Unidos. Esse período do capitalismo articulava o despotismo fabril e a exploração do trabalho “livre” (incluindo crianças) na Europa e o trabalho escravizado de trabalhadores negros nos Estados Unidos, o que potencializou a economia e a industrialização Inglesa.

Se, por um lado, o nascimento do capitalismo industrial é resultado da desigualdade violentamente produzida pela expansão colonial; de outro, implicou uma divisão social do trabalho não apenas no interior das unidades de produção, mas entre nações, determinando uma hierárquica divisão internacional do trabalho (SOARES, 2022). Esse processo conservou e atualizou o papel subordinado de países latino-americanos, como o Brasil, que foram,

primeiro, diretamente dominados pela Coroa da metrópole; depois, subordinados por meio da dominação econômica das potências imperialistas (FERNANDES, 1975). É buscando analisar esse contexto particular que autores como Ruy Mauro Marini e Vânia Bambirra desenvolvem a chamada Teoria Marxista da Dependência (TMD), que trata, entre outras questões, das especificidades da exploração do trabalho na periferia do capitalismo (MATTOS, 2019). Se bem é verdade que a TMD clássica não avança na análise da categoria raça que, ao nosso ver, é fundamental para o tema do trabalho explorado no Brasil, também é verdade que em certos momentos Marini (2022a) deixa pistas sobre a relevância de se considerar o colonialismo e o trabalho compulsório como alicerces da formação social brasileira. Segundo ele, “a importância do regime de produção escravista na determinação da economia de alguns países latino-americanos, como por exemplo Brasil, é um fato que não pode ser ignorado” (MARINI, 2022a, p. 218-219).

Reconhecendo este limite, consideramos importante a articulação da TMD a outros autores, como Clóvis Moura e Lélia Gonzalez. O primeiro autor (2019) aponta, pertinentemente, que a realidade de marginalização de grande contingente das populações negra e indígena não se deu como desdobramento natural da estrutura escravagista para o capitalismo dependente, mas que foram operados mecanismos ideológicos racistas de barganha destes grupos ao trabalho assalariado após a abolição formal, privilegiando imigrantes europeus. Já Gonzalez (1979) contribui ao contemplar os aspectos da divisão-racial-sexual do trabalho, analisando como opressões estruturais incidiram na formação socioeconômica brasileira. Nesse ínterim, a autora observa que “os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, ‘coincidentalmente’, pertencem exatamente às mulheres e à população negra” (GONZALEZ, 1979, p. 3), historicamente situados ainda mais à margem do que o exército industrial de reserva.

Consideramos que articulações como estas enriquecem e não negam as formulações fundamentais da TMD. Centralmente, Marini (2022b) sustenta a teoria de que as trocas desiguais entre as nações do centro do capitalismo e os países da periferia do sistema, nomeados *dependentes*, inviabilizam o desenvolvimento do segundo grupo. Desse modo, a desigualdade entre as nações não seria acidental, tampouco tenderia a ser eliminada no curso natural do desenvolvimento capitalista como frequentemente levam a crer os discursos de órgãos internacionais. Antes, pelo contrário, tal realidade tende a ser agravada na relação comercial entre as potências e as nações dependentes. Tal posição, de potência econômica, por seu turno, é atingida sobretudo pelo nível de desenvolvimento industrial, o que garante vantagens nas relações de troca do mercado internacional (MARINI, 2022a, 2022b).

Diante desta desvantagem nas relações comerciais intercapitalistas, a classe dominante dos países dependentes busca compensar a perda financeira instalada por meio do aumento da massa de valor produzido, e o faz aumentando o nível de exploração da força de trabalho. Nas palavras de Marini,

[...] o problema colocado pela troca desigual para a América Latina não é precisamente o de se contrapor à transferência de valor que implica, mas compensar a perda de mais-valia, e que, incapaz de impedi-la no nível das relações de mercado, a reação da economia dependentes é compensá-la no plano da produção interna. O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido por meio da maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta na sua forma clássica; diferentemente do primeiro, trata-se aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente, que é aquele que o operário continua

produzindo depois de criar um valor equivalente ao dos meios de subsistência para seu próprio consumo. Deve-se assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal (MARINI, 2022b, p. 186).

É o aumento da exploração do trabalho baseado em três mecanismos – o aumento da intensidade do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a redução do fundo de consumo do trabalhador – que Marini (2022a, 2022b) denomina de *superexploração* do trabalho. Nesse sentido, a superexploração não é resquício de formas de trabalho pré-capitalistas, mas a constituição de um mercado de trabalho plenamente adaptado ao papel relegado a uma nação de capitalismo dependente, articulando, para isso, um aparato institucional permissivo e meios extrainstitucionais – como com um salário mínimo abaixo do necessário para se garantir uma vida digna e a alta informalidade que submete trabalhadores a longas jornadas, sem falar na escravidão contemporânea (SOARES, 2022). Estes três elementos de ampliação da exploração do trabalho, como não poderia deixar de ser, têm impacto sobre a saúde de quem trabalha, o que se verifica, como alerta Marini, “no esgotamento prematuro da força de trabalho, expresso na redução progressiva da vida útil do trabalhador, assim como em transtornos psicofísicos provocados pelo excesso de fadiga” (MARINI, 2022a, p. 228).

Perante o exposto, queremos avançar nas seções seguintes em duas direções. Primeiro, apresentando as características do trabalho plataformizado para, a partir disso, sustentar a afirmação de que se trata de superexploração, considerando, inclusive, a dimensão de dependência em relação aos países de capitalismo mais desenvolvido. Segundo, demonstrando que a superexploração, também no caso do trabalho plataformizado, tem impactado a saúde do trabalhador, tal como alertava Marini.

4. O TRABALHO PLATAFORMIZADO NO BRASIL: A RETÓRICA DO EMPREENDEDORISMO E A REALIDADE DE SUPEREXPLORAÇÃO

Em todo o mundo, diversos termos têm sido utilizados para se referir aos trabalhos que são recrutados, organizados, demandados, controlados e ofertados por plataformas digitais. No Brasil, devido ao acelerado e significativo crescimento da plataforma Uber, sobretudo no ramo de transporte de passageiros, o termo “uberização do trabalho” tem sido frequentemente utilizado para descrever uma ampla gama de atividades que, inclusive, ultrapassam o ramo de transporte de passageiros e entrega de mercadorias executados pela Uber. Ludmila Abílio (2017, s/p) foi uma das precursoras da utilização desse conceito em nosso país, justificando seu emprego pelo impacto e pela abrangência da empresa em todo o mundo. A autora descreve a uberização da seguinte forma:

A uberização consolida a passagem do estatuto de trabalhador para o de um nanoempresário-de-si permanentemente disponível ao trabalho; retira-lhe garantias mínimas ao mesmo tempo que mantém sua subordinação; ainda, se apropria, de modo administrado e produtivo, de uma perda de formas publicamente estabelecidas e reguladas do trabalho (ABÍLIO, 2017, s/p).

Essa caracterização certamente é coerente com o trabalho de motoristas e entregadores, mas também de prestadores de serviços gerais, tradutores, psicólogas, diaristas, moderadores de conteúdo, executores de microtarefas em geral, entre tantas outras atividades que, cada vez mais frequentemente, têm se dado mediadas por plataformas digitais – ainda que certamente

seu impacto seja de outra proporção nos segmentos nos quais as plataformas já dominaram o mercado, como é o caso dos dois primeiros exemplos. Portanto, não há polêmica na caracterização do processo definido por Abílio (2017, 2019, 2020a, 2020b, 2021), Antunes (2018, 2021) e tantos outros autores, como uberização. Ao mesmo tempo, temos considerado que na medida em que o trabalho por plataformas digitais avança, se diversifica, varia suas características e complexifica as formas de extração de valor, o conceito que emerge em referência a uma empresa-aplicativo com características particulares vai se tornando estreito (GROHMANN, 2020).

Temos optado pela expressão *plataformização do trabalho*. Em primeiro lugar, por considerá-la mais abrangente, capaz de contemplar, em que pese suas particularidades, diversas categorias profissionais submetidas a características similares, as quais foram geradas ou intensificadas pelas plataformas digitais. Em segundo lugar, porque *plataforma* pode ser definida “como algo que é, ao mesmo tempo, empresa, *software* e infraestrutura digital, com papel de algoritmos e dados, com determinadas formas de governança e relações de propriedade” (ABÍLIO et al., 2021, p. 36). Desse modo, marca, muito corretamente, os aspectos econômicos envolvidos nas tecnologias digitais e que, nesse caso, determinam a forma como o trabalho é organizado.

Algumas características da plataformização marcam o caráter precário deste tipo de trabalho. Primeiro, há uma crescente *transferência dos custos e dos riscos para os trabalhadores*: nessas empresas os trabalhadores precisam dispor de recursos indispensáveis ao trabalho, como *smartphones* e pacote de internet, assim como carro, moto ou bicicleta, *bag*, entre outros, dependendo do tipo de atividade. Isso acarreta não apenas um investimento inicial, mas em custos de manutenção.

Ao mesmo tempo que o trabalhador assume uma série de custos do trabalho, não há garantias de ganhos financeiros mínimos, já que a remuneração se dá pelo que as empresas denominam de “trabalho efetivamente realizado”. Isto é, deixando de remunerar pelo tempo disponível na plataforma, mas sem a demanda efetiva. Esta é uma segunda característica relevante do trabalho plataformizado: a transformação do trabalhador em um “*trabalhador just-in-time*” (ABÍLIO, 2020a). Este conceito faz referência ao modelo produtivo flexível japonês, que busca produzir “no tempo certo” e na medida das necessidades dos clientes, e tem sido utilizado por Ludmila Abílio (2020a) para referir-se ao sujeito plataformizado, remunerado conforme a solicitação da empresa.

Do ponto de vista da plataforma, isso significa a eliminação de um custo significativo, deixando de remunerar o trabalhador no tempo logado, em prontidão para o trabalho, mas sem a efetiva operação da atividade principal – transportar o passageiro ou a mercadoria, por exemplo. Woodcock (2022) salienta que, do ponto de vista marxista, essa forma de remuneração não altera a relação capital-trabalho e, inclusive, se assemelha ao pagamento por peça que é comum no trabalho fabril. Embora essa compreensão esteja praticamente consensuada nas abordagens críticas do trabalho, o autor apresenta uma contribuição singular sobre o papel indispensável destes trabalhadores ao *negócio* dessas empresas enquanto permanecem à espera de chamados.

Essa mudança em relação ao pagamento por hora tenta remover o pagamento pelo tempo improdutivo. No entanto, é importante salientar que, embora essa força de trabalho não seja utilizada diretamente durante os intervalos entre as entregas, essa capacidade é necessária para que o serviço funcione efetivamente. Ter entregadores disponíveis para atender à demanda é uma parte importante da oferta da plataforma. Essa também é a situação dos motoristas de transporte privado

de passageiros [...] garantindo que haja motoristas disponíveis nas proximidades para buscar os consumidores (WOODCOCK, 2022, p. 71).

O que o autor observa é que os consumidores acessam a plataforma precisamente porque ela dispõe de trabalhadores em prontidão (*just-in-time*) nos arredores do cliente (*just-in-place*). Porém, embora se beneficiem efetivamente do tempo de espera do trabalhador, é a plataforma quem define o que é o *trabalho efetivo* pelo qual eles são remunerados, subtraindo essa fatia do montante repassado ao trabalhador. É certo que a combinação entre o volume da demanda e o valor da atividade poderiam recompensar financeiramente, mas também não é isso o que ocorre nos segmentos dominados pelas plataformas digitais. O que acaba ocorrendo, na verdade, é o aumento da extensão da jornada de trabalho como uma estratégia para compensar os baixos valores ofertados pelas plataformas. Eis outro par de características do trabalho plataformizado: *baixa remuneração e prolongamento da jornada de trabalho*.

Algumas pesquisas demonstraram especial atenção à questão da remuneração, como o estudo desenvolvido por CUT e OIT (CUT, 2021), com entregadores de Brasília e Recife. Nesse caso, os cálculos de média e mediana identificam que o valor/hora dessa categoria estava abaixo do salário mínimo em vigor no período. A remuneração justa também é um dos pontos analisados pelo Projeto Fairwork, que aponta neste quesito que “as plataformas precisam garantir que todos os trabalhadores ganhem pelo menos o salário mínimo por hora considerando os custos do trabalho” (FAIRWORK, 2023, p. 20), critério que não foi atendido por nenhuma das principais plataformas de transporte de passageiros ou entrega de alimentos analisadas. Sobre a jornada de trabalho, o relatório do Aliança Bike (2019, p. 6), que traça o perfil dos ciclistas entregadores de aplicativos de São Paulo, identificou que o trabalhador típico deste segmento “trabalha todos os dias da semana, 9 a 10 horas por dia e tem ganho médio mensal de R\$ 992,00”. Já a pesquisa CUT (2021) com motofretistas, referida anteriormente, identificou que a média semanal de horas trabalhadas era de 65,72 horas e a renda média líquida era de R\$1.237,50.

Em nosso estudo, conduzido com motoristas e entregadores plataformizados da região metropolitana de Porto Alegre, 37,2% assinalaram receber entre R\$2.000,00 e R\$4.000,00 como *rendimento bruto mensal*, ao mesmo tempo que 47,8% indicaram que têm *despesa fixa* mensal com itens indispensáveis para o trabalho acima dos R\$2.000,00. Na média, o grupo pesquisado trabalha *5,88 dias por semana*, com mediana equivalente a 6 dias, e mais de 39% dos respondentes declararam trabalhar *acima das 10 horas diárias*, sendo 27,6% de 10 a 12 horas e 11,7% acima das 12 horas.

O conjunto das características descritas acima demonstram, portanto, não apenas a coexistência dos três elementos característicos da superexploração apontados por Marini (2022a, 2022b) – a saber, o aumento das jornadas, a intensificação do trabalho e, ainda, a diminuição das remunerações do trabalhador –, mas um novo modelo de articulação destes para obter a mesma finalidade: aumentar a extração de mais valor e, no caso das empresas nacionais, compensar a posição desvantajosa na relação de mercado mundial. Compreendemos como uma nova forma de articulação, principalmente, porque está pautada no aumento do tempo de trabalho (horas consumidas pela plataforma) e eliminação de qualquer remuneração em que não haja produção, o que tem como efeito uma remuneração por hora frequentemente abaixo do valor de salário mínimo. Conforme Felix,

[...] nas formas de compra de força de trabalho em que é possível retirar completamente o valor referente à reprodução de todas as horas de não trabalho,

como é o caso do preço atingido em certos salários pagos por peça ou por hora de trabalho. Os efeitos diretos dessa subtração são, justamente, o prolongamento da jornada de trabalho e sua intensificação, únicas maneiras de o trabalhador obter o mínimo para sua reprodução (FELIX, 2023, p. 44).

No atual contexto, isso é viabilizado por um rígido controle algorítmico do trabalho plataformizado (que acompanha com novo patamar de precisão o tempo “efetivamente trabalhado”) e por novas regulamentações, mais permissivas e aderentes à retórica apologética do trabalho plataformizado, que argumenta que as plataformas são empresas de tecnologias que apenas conectam prestadores autônomos aos consumidores (FELIX, 2023). É bom lembrar que estamos analisando esse processo na sociedade brasileira, em que há uma histórica integração marginal de grandes contingentes da classe trabalhadora ao mercado de trabalho, com altos índices de desemprego, desalento, informalidade e mesmo de baixos salários na imensa maioria dos trabalhadores formais (FAIRWORK, 2021)⁵, o que facilita a adesão dos trabalhadores a esse tipo de trabalho.

Por fim, julgamos indispensável que, em se tratando de formas de trabalho mediadas por plataformas *digitais*, sejam consideradas também esse tipo de desigualdade nas relações internacionais entre os países do centro e periferia do capitalismo. Embora aparente ocorrer por um passe de mágica, o universo digital depende de meios físicos. Infraestruturas informacionais-digitais controladas de forma monopolista, configurando uma das facetas do que Faustino e Lippold (2022) chamam de *colonialismo digital*, e que Valente e Grohmann (2024) alertam expressar uma disputa desigual entre nações, inclusive porque contam com grande investimento público das potências imperialistas.

Nesse cenário, o papel majoritário relegado ao sul global é o do extrativismo de minérios indispensáveis na produção dessas infraestruturas e o novo extrativismo de dados⁶, além do trabalho precário da outra ponta desta cadeia, executando os serviços ofertados pelas plataformas, também elas quase sempre oriundas das velhas ou novas nações imperialistas – incluindo, mais recentemente, a China. Isso não significa que o Brasil não tenha suas próprias plataformas, e muito menos que deva se orgulhar delas. O iFood, por exemplo, é uma plataforma brasileira avaliada em mais de U\$5 bilhões e meio, e de tamanho controle de mercado que conseguiu desbancar a própria Uber no ramo de entrega de alimentos, fazendo a empresa norte-americana encerrar as atividades do Uber Eats no Brasil em 2022. A empresa tem sido mencionada entre os argumentos de pesquisadores como Seto (2023) para defender que o Brasil ocupa uma posição sub-imperialista no mercado digital. Apesar da capacidade destacada em relação à maioria dos vizinhos sul-americanos, ao se considerar o contexto global no que se refere à propriedade das infraestruturas informacionais-digitais, o Brasil ainda ocupa posição subordinada, o que lhe confere desvantagem nas relações comerciais.

5. SOFRIMENTO E DESGASTE MENTAL DE TRABALHADORES PLATAFORMIZADOS: O CASO DE MOTORISTAS E ENTREGADORES

Se, conforme discutimos até aqui, podemos atestar a existência de superexploração do trabalho plataformizado no Brasil, isso tende a resultar no esgotamento precoce da força

⁵ Realidade que afeta proporcionalmente mais pessoas negras e mulheres do que homens brancos (IBGE, 2019).

⁶ Faustino e Lippold (2023, p. 81) destacam a importância econômica dos dados que, para alguns, poderia ser comparado inclusive ao petróleo. O novo produto, no entanto, não altera o papel relegado ao Sul Global: “um território de mineração extrativista” – agora também – “de dados informacionais”.

de trabalho, como alertava Marini (2022a, 2022b). Esse esgotamento se manifesta não apenas, mas destacadamente, como desgaste da saúde mental de quem trabalha, conforme verificamos no estudo que conduzimos com motoristas e entregadores plataformizados atuantes na região metropolitana de Porto Alegre (RS).

Dentre os 94 respondentes do questionário, 87,23% identificaram-se com o gênero masculino (n=82), 81,9% como brancos (n=77), a maior fatia possuía ensino superior incompleto ou ensino médio completo, com 38,2% (n=36) e 30,8% (n=29), respectivamente. A média de idade ficou em 45,43 anos e mediana de 45,5, com um desvio-padrão de 12,53, em que a maior idade foi de 67 anos e a menor, de 19 anos. Ou seja, homens brancos, com ensino básico e de meia-idade predominaram entre os participantes da pesquisa. Em comparação com os dados da PNAD Contínua (2022) que analisou o teletrabalho e o trabalho por meio de plataformas digitais, verificamos similaridades nos quesitos gênero e escolaridade, mas diferença significativa nos grupos de idade e raça. A pesquisa do IBGE revelou predominância de trabalhadores plataformizados mais jovens, sendo o grupo de 25 a 39 anos o mais prevalente. Já no quesito raça e cor, a mesma pesquisa identificou maior presença de pessoas negras, com 42,4% de pessoas autodeclaradas pardas e 11,5% pretas, frente a 44% de pessoas brancas. Vale lembrar, porém, que no estado do Rio Grande do Sul a população autodeclarada branca beira os 81% (SALATA et al., 2022), o que explica, ao menos parcialmente, o resultado encontrado na pesquisa.

Em nosso estudo, encontramos indícios de sofrimento e desgaste mental. Temos utilizado a noção de *desgaste* em acordo com Laurell e Noriega (1989, p. 115), que o define como expressão das “transformações negativas, originadas pela interação dinâmica das cargas nos processos psíquicos humanos”, resultando na “perda de capacidade efetiva e/ou potencial, biológica e psíquica”, ainda que nem sempre na forma de patologias. Já Seligmann-Silva (2011, p. 136) avança na análise e descrição do processo de *desgaste mental*, apontando que ele ocorre quando os potenciais psíquicos do trabalhador – quais sejam, todos os que “dizem respeito à inteligência e aos sentimentos” – são “consumidos pelo processo de trabalho”. Temos compreendido que esta definição converge, ainda que por pressupostos epistemológicos diferentes, com o conceito de *sofrimento* utilizado pela teoria psicodinâmica do trabalho, principalmente quando trata da sua dimensão patogênica,

a saber, o sofrimento que emerge quando as possibilidades de adaptação ou ajustamento à organização do trabalho pelo sujeito, para colocá-lo em concordância com seu desejo, foram utilizadas, e a relação subjetiva com a organização do trabalho está bloqueada (DEJOURS; ABDOUCHELI, 1994, p. 12).

Tais teorias, embora estejam fundamentadas, uma no materialismo histórico, outra na psicanálise, convergem em identificar que o processo de trabalho é determinante no desfecho de saúde mental experienciado pelos trabalhadores e trabalhadoras. No caso do trabalho plataformizado, que reorganiza a superexploração do trabalho com o suporte do aparato informacional digital e sob uma ideologia neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016), o resultado tem sido a produção de sofrimento e desgaste mental, que se manifesta, principalmente, sob alterações no ciclo circadiano, cansaço, dores, estresse e fadiga.

Sobretudo para uma parcela dos motoristas, a *alteração no ciclo sono-vigília* é uma realidade comum, afinal, parte da concentração de demanda se dá nas noites e madrugadas, sobretudo de quinta a domingo. Vale mencionar que, na medida em que a remuneração no trabalho plataformizado se dá por tarefa realizada, os trabalhadores são condicionados à busca pela maior demanda de trabalho, de modo que, embora seja verdadeiro que os trabalhadores

tenham certa liberdade de manejo de horários e dias trabalhados, a escolha se dá sempre sob condições heterodeterminadas.

A condução durante as madrugadas tem impactado na redução das horas de sono que incide na saúde e provoca outros danos associados, tais como redução do convívio social e familiar, intensificação da sensação de cansaço e aumento do risco de acidentes de trânsito. Esses resultados encontrados na etapa qualitativa de nossa pesquisa convergem com os achados de Abílio e Santiago (2024). As autoras identificaram entre os entregadores a característica de poucas horas de sono, sendo que mais de 41% deles dormiam menos de 6 horas diárias. Esse dado não pode ser interpretado isoladamente, mas articulado com as características da organização do trabalho, já que há “uma despadroneização profunda da jornada de trabalho, em que o tempo metabolicamente necessário ao descanso e ao lazer também passa a ser utilizado como tempo de trabalho” (ABÍLIO; SANTIAGO, p. 38), na medida em que todo o tempo se torna tempo potencial de produção no trabalho sob demanda.

A propósito, o *cansaço* também é um tema recorrente, tanto do ponto de vista físico quanto mental. Na etapa quantitativa, identificamos que quase 66% dos motoristas e entregadores declaram que, ao final do dia de trabalho, costumam sentir-se *extremamente cansados* (21,2%) ou *bastante cansados* (44,6%), isto é, as duas opções mais intensas da escala de cinco pontos apresentada como opção. Nas etapas qualitativas, verificamos que o cansaço está relacionado a diversos fatores, entre os quais, a própria privação do sono. Consideramos que o relato de um ciclo-entregador entrevistado é emblemático sobre como a tensão produzida pelo trabalho penetra a subjetividade do trabalhador, impactando mesmo nos momentos que deveriam ser de descanso e recuperação das energias:

Eu passei por uma situação que eu comecei a ter insônia há um tempo atrás. Acordei algumas vezes, assim, parecendo que o aplicativo “tava” tocando no celular, e aí eu achei que eu estava meio que enlouquecendo assim, sabe? E aí eu nem tinha falado nada assim com o cara, e “tava” trocando uma ideia com o cara, e o cara falou assim pra mim, “ah cara, porque às vezes parece que eu estou, que eu estou dormindo e eu acordo do nada como se o eu o aplicativo ‘tivesse’ tocando” e eu “caralho, mano, não é possível”. Sabe? Tipo, eu não tinha nem comentado nada, isso tinha acontecido comigo uns dias antes e o cara falou a mesma coisa assim.

A dimensão que o trabalho toma no cotidiano do entregador é tão grande que a preocupação se expressa inconscientemente, perturba o descanso e produz uma sensação de enlouquecimento. A menção espontânea do mesmo sintoma por um outro colega de profissão aproxima a hipótese de se tratar menos de uma situação pontual e mais da expressão do desgaste mental relacionado ao trabalho. As entrevistas revelaram, ainda, outras dimensões do cansaço, como a posição que se torna incômoda pelas muitas horas no carro, na moto ou na bicicleta; ao esforço físico, sobretudo no caso dos ciclo-entregadores; a necessidade de atenção permanente e o estresse decorrente do trânsito. A dimensão do cansaço dá sinais nítidos no corpo dos trabalhadores também por meio das *dores*. Entre os participantes, 11,7% indicaram sentir o corpo *extremamente dolorido* ao final do dia de trabalho, enquanto outros 31,9% o sentem *bastante dolorido*. Inegavelmente, há uma dimensão de sofrimento psíquico relacionada às dores físicas, o que se evidencia no relato de trabalhadores da pesquisa como medo do agravamento e dos impactos de longo prazo.

Conforme já destacamos, é sempre importante ter em vista que a forma como está organizado o trabalho condiciona o prolongamento da extensão da jornada, o que produz

ou intensifica o processo de sofrimento e desgaste da saúde do trabalhador. É o que ocorre, também, quanto ao *estresse* do trânsito. Nogueira e Freitas (2015, p. 136) desenvolvem uma proposta interessante de apropriação do conceito de estresse pela Psicodinâmica do Trabalho, compreendendo-o como produto das relações dinâmicas entre a organização do trabalho e o sujeito, isto é, o “estresse no âmbito do sofrimento e sua manifestação sintomática em patologias, particularmente as de sobrecarga”. No caso dos motoristas e entregadores plataformizados, que costumam enfrentar muitas horas de trânsito, o estresse parece estar associado à necessidade de atenção permanente, como fica indicado em uma das respostas da questão aberta do questionário: “após 6 horas a fio ligados ao celular esperando e realizando corridas, temos um desgaste físico e mental gigante, ocorre até mesmo uma falta dos reflexos, *stress* contínuo devido ao trânsito e todo processo operacional realizado” (M48).

Diversos elementos preocupantes chamam a atenção no relato. Como vínhamos argumentando, o trânsito demanda a atenção permanente do condutor, e há todo um *processo operacional realizado*. Embora não fique nítido a que o motorista se refere na mensagem, dirigir ou pilotar uma moto ou bicicleta envolve observação, percepção auditiva e uma série de habilidades corporais ao que se soma a necessidade de interação com o próprio aplicativo e as operações manuais e mentais daí decorrentes. Tudo isso por horas a fio, muitas vezes sob um fluxo intenso de veículos. Portanto, não resta dúvida do estresse envolvido e que é vivenciado por longas jornadas, articulado com os demais elementos já discutidos, tende a provocar *fadiga*. Nomeamos por fadiga a sensação de “cansaço geral” na medida em que envolve, indissociavelmente, as dimensões física e mental (Seligmann-Silva, 2011). Tal como no relato supracitado, que menciona a “falta dos reflexos” decorrentes do desgaste físico e mental após muitas horas na direção, estudos com outras categorias de motoristas identificaram a fadiga associada “à diminuição da velocidade de processamento e desempenho na direção” (FREY et al., 2022, p.11). Segundo Seligmann-Silva (2011, p. 140-141),

Nos casos em que o cansaço se acumula ao longo do tempo, surgem quadros que têm sido designados como “fadiga crônica” ou fadiga patológica, marcada não apenas pelo cansaço que não cede ao sono diário, mas também pelos distúrbios do sono, pela irritabilidade, pelo desânimo e, às vezes, por dores diversas e perda de apetite.

A autora também destaca que o desgaste decorrente da fadiga prolongada, além de impactar o humor e a sociabilidade do trabalhador, pode se expressar em *danos orgânicos*. Foi o que se constatou, por exemplo, em estudo com motofretistas, em que se identificou pressão arterial alterada em 44% dos participantes quando o esperado, considerando a média da população brasileira, era de 22,8%, dado que é agravado considerando-se os recortes etários da população estudada. Diante disso, as pesquisadoras concluem que, embora a hipertensão arterial seja “esperada nas pessoas com mais de 50 ou 60 anos, mas parece tornar os trabalhadores submetidos a estresses variados e cotidianos, como os motofretistas, mais sujeitos a essa ocorrência e em idade mais precoce” (ABÍLIO; SANTIAGO, 2024, p. 42). Tal associação não é fortuita. Em que pese realizado com um público diferente, outro estudo recente contribui com o argumento na medida em que revela uma associação significativa entre os fatores *estresse e falta de recompensa* com o aumento em quase duas vezes do risco de adoecimento cardiovascular (DIFFO et al., 2024).

Embora não seja nosso intuito afirmar que as expressões do sofrimento psíquico ou do desgaste humano aqui apresentadas sejam manifestações de patologias específicas, alguns alertas parecem pertinentes. Glina et al. (2001, p. 615) analisam um caso de fadiga crônica

atendido no Centro Especializado em Saúde do Trabalhador (CEREST). Segundo os autores, a patologia corresponde à

fadiga acumulada ao longo de períodos de duração variável, diante de uma situação de trabalho que não permite recuperação suficiente por intermédio de sono e repouso. A característica principal é a fadiga constante, física e mental, acompanhada de distúrbios de sono, cansaço, irritabilidade e desânimo.

É importante observar que a fadiga também é característica da síndrome de Burnout, em uma de suas três dimensões características, conhecida como exaustão emocional. As outras duas que compõem a síndrome recentemente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma síndrome ocupacional (TIBURTINO, 2022) são a despersonalização, marcada pelo sentimento de apatia e insensibilidade para com o trabalho, e a baixa realização pessoal, caracterizada pela insatisfação pessoal e profissional (VIEIRA; JARDIM, 2014). Conforme o Ministério da Saúde, “a principal causa da doença é justamente o excesso de trabalho. Esta síndrome é comum em profissionais que atuam diariamente sob pressão e com responsabilidades constantes” (BRASIL, 2024). Autores como Abreu et al. (2002, s/p) consideram o Burnout como um “quadro clínico mental extremo do estresse ocupacional”.

Estudos com outras categorias profissionais analisaram a prevalência de Transtornos Mentais Comuns (TMC) com base nas características do trabalho, revelando que a ocorrência de TMC era significativamente maior entre os trabalhadores que apresentavam desgaste⁷ elevado (ARAÚJO, 2014; BRAGA et al., 2010). Outro estudo, revelou forte associação entre esgotamento mental⁸ e risco para TMC. Segundo os autores, o esgotamento mental “se caracteriza por sentimentos de injustiça, desânimo e desgaste pelo seu trabalho, o que implica sobrecarga e cansaço” (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2021, p. 25).

Dessa maneira, embora não seja nossa intenção afirmar que o trabalho plataformizado esteja desencadeando determinados transtornos mentais – pois os dados da pesquisa nos limitam avançarmos a esta conclusão –, é plausível afirmar que as características de superexploração do trabalho plataformizado estejam, sim, produzindo ou intensificando experiências de sofrimento e desgaste mental dos trabalhadores. As expressões do sofrimento identificadas e o conhecimento acumulado cientificamente sobre a relação entre trabalho e transtornos mentais dão pistas do desfecho patológico mediante a exposição prolongada a estas condições, o que deve ser de preocupação pública, dado o avanço do trabalho plataformizado no Brasil.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos, ao longo deste artigo, a tese de que as plataformas digitais atualizam formas de superexploração do trabalho impactando na saúde mental dos trabalhadores e produzindo ou intensificando o sofrimento e desgaste mental relacionado ao trabalho. A noção de superexploração elaborada por autores da Teoria Marxista da Dependência compreende que as nações latino-americanas estão inseridas de maneira subordinada na economia global capitalista e que a acumulação nos países centrais se dá, sobretudo, pela elevada taxa de

⁷ No referido estudo, o conceito utilizado para desgaste elevado é o de Karasek, caracterizado por grande demanda psicológica e baixo nível de controle. Frequentemente, pesquisas deste modelo teórico utilizam o Job Content Questionnaire, principal instrumento do modelo demanda-controle de Karasek.

⁸ Este estudo fundamentado teoricamente nas clínicas do trabalho se utilizou da Escala de Sofrimento Patogênico no Trabalho (ESPT) do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART).

exploração das nações dependentes, como o Brasil. A nosso ver, essa interpretação se torna mais precisa quando se considera as dimensões de gênero e raça, dada a histórica integração marginalizada das mulheres e pessoas negras e indígenas no trabalho, cujas atividades ora não remuneradas, ora mal remuneradas, foram e seguem sendo fundamentais para a extração de valor que garantiu as condições para o surgimento e a manutenção do modo de produção capitalista desde o século XVI até os dias atuais.

Conforme apresentamos com base em Marini (2022a), a superexploração se caracteriza como exploração para além das “condições normais” em uma sociedade capitalista, produzindo o desgaste e a degradação prematura da força de trabalho e da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. Três mecanismos distintos processam a superexploração do trabalho; são eles: o prolongamento da jornada de trabalho; a elevação da intensidade do trabalho e o pagamento inferior ao valor da força de trabalho ao trabalhador. Demonstramos que, de diferentes maneiras, estes três elementos estão presentes no trabalho plataformizado desempenhado por motoristas e entregadores.

Os resultados encontrados demonstram vicências de sofrimento e desgaste mental manifestos pela alteração do ciclo circadiano, cansaço, dores, estresse e fadiga. Tais manifestações estão associadas ao processo de trabalho precarizado, cujos elementos são reproduzidos e atualizados pelas plataformas digitais mediante a utilização de um aparato informacional digital e permissividade legal. Os dados de sofrimento e desgaste mental e as pistas do desfecho patológico mediante a exposição prolongada a estas condições, que foram apresentados neste trabalho, devem contribuir para o debate público sobre a regulamentação das plataformas e a formulação de alternativas pautadas pelos trabalhadores, que garantam condições justas e saudáveis para o desempenho do trabalho.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila. **Uberização do trabalho: A subsunção real da viração**, Site Passapalavra/ Blog da Boitempo, 2017 Disponível em <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>

ABÍLIO, Ludmila. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado? **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, abr./jul, 2020.

ABÍLIO, Ludmila, AMORIM, Henrique, & GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, [S. l.], v. 23, n. 57, p. 26– 56, 2021. DOI: 10.1590/15174522-116484.

ABÍLIO, Ludmila & SANTIAGO, Sílvia Maria. (2024). **Dossiê das Violações dos Direitos Humanos no Trabalho Uberizado: O caso dos motofretistas na cidade de Campinas**. Diretoria executiva de Direitos Humanos, Unicamp, 2024.

ABREU, Klayne Leite de; STOLL, Ingrid; RAMOS, Leticia Silveira, BAUMGARDT, Rosana Aveline & KRISTENSEN, Christian Haag. Estresse ocupacional e Síndrome de Burnout no exercício profissional da psicologia. **Psicologia: Ciência E Profissão**, 22(2), 22–29, 2002. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932002000200004>

ALIANÇA BIKE. **Pesquisa de perfil de entregadores ciclistas de aplicativo**, *online*. São Paulo, Brasil, 2019. Recuperado de: https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf. Acesso em: 22 fev. 2025.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p.11-22.

ANTUNES, Ricardo. Capitalismo de plataforma e desantropomorfização do trabalho. In: **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021. p. 33-38.

ARAÚJO, Tânia Maria de. Uso do Job Content Questionnaire na Avaliação dos Aspectos Psicossociais do Trabalho e Saúde Mental: Resultado de um estudo com professores. In: GLINA, Débora Miriam Raab; ROCHA, Lys Esther. (Orgs.). **Saúde Mental no Trabalho: da teoria à prática**. São Paulo: Roca, 2014. p. 139-159.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRAGA, Ludmila Candida de, CARVALHO, Lídia Raquel de, & BINDER, Maria Cecília Pereira. Condições de trabalho e transtornos mentais comuns em trabalhadores da rede básica de saúde de Botucatu (SP). **Ciência & Saúde Coletiva**, 15, 1585–1596, 2010. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000700070>

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Bem Viver: saúde mental no Ministério Público relatório final**. CNMP, 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: PNAD-Contínua: Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Relatório das Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas-Informações Demográficas e Socioeconômicas. (n. 41, pp. 01-12), 2019. Consultar em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Síndrome de Burnout**. 2024. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout#:~:text=S%C3%ADndrome%20de%20Burnout%20ou%20S%C3%ADndrome,justamente%20o%20excesso%20de%20trabalho>.

CAMPOS, Marlon Freitas; BRESOLIN, Felipe Treviso. O museu de grandes novidades do trabalho no Brasil: plataformização do trabalho e novas faces da velha exploração do trabalho no sul global. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 32, n. 63, p. 75–109, 2024. DOI: 10.20396/tematicas.v32i63.18480.

CUT - Secretaria de Relações Internacionais e Instituto Observatório Social. **Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife**. São Paulo, Central Única dos Trabalhadores, 2021.

DARDOT, Pierre & LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, Christophe & ABDOUCHELI, Eliete. Itinerário teórico em Psicopatologia do Trabalho. In M. I. S. Betiol (Org.). **Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho** (pp. 119-145). São Paulo: Atlas, 1994. p. 119-145.

DIFFO, Edwige Tiwa, LAVIGNE-ROBICHAUD, Mathilde, MILOT, Alain, BRISSON, Chantal, GILBERT-OUIMET, Mahée, VÉZINA, Michel, TALBOT, Denis & TRUDEL, Xavier. Psychosocial Stressors at Work and Atrial Fibrillation Incidence: An 18-Year Prospective Study. **Journal of the American Heart Association – JAHA.**, Volume 13, Issue 16, 2024. <https://doi.org/10.1161/JAHA.123.032414>

FAIRWORK BRASIL **Fairwork Brasil 2021**: por trabalho decente na economia de plataformas. 2021 <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/131/2022/03/Fairwork-Report-Brazil-2021-PT-1.pdf>

FAUSTINO, Deivison, LIPPOLD, Walter. **Colonialismo Digital**: Por uma crítica hacker-fanoniana (1º ed). São Paulo, Boitempo, 2023.

FELIX, Gil. Trabalhadores de plataformas digitais: mundialização, superexploração e luta de classes. **Sociedade E Estado**, 38(1), 35–62, 2023. <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202338010002>

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. “**É Tudo Novo**”, de Novo. São Paulo: Boitempo, 2021.

FREY, Angélica Francine, GIONGO, Carmem Regina, & PASSINI, Eduardo Sousa (2022). Saúde e Trabalho de Caminhoneiros: Uma revisão integrativa da literatura. **Trabalho (En) Cena**, 7, 2022. <https://doi.org/10.20873/2526-1487e022016>

GLINA, Débora Miriam Raab; ROCHA, Lys Esther; BATISTA, Maria Lucia & MENDONÇA, Maria Goretti Vieira. Saúde mental e trabalho: uma reflexão sobre o nexos com o trabalho e o diagnóstico, com base na prática. **Cadernos De Saúde Pública**, 17(3), 607–616, 2001. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2001000300015>

GONZALES, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. 1979. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. **Revista Eptic**. Vol. 22, Nº 1, Jan.-Abr

Harrell, F. E, 2020. **Hmisc**: Harrell Miscellaneous. R package version 4.4-0. Disponível em: <https://CRAN.R-project.org/package=Hmisc>

LAURELL, Asa Cristina. & NORIEGA, Mariano. **Processo de Produção e Saúde**: trabalho e desgaste operário. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

MARINI, Ruy Mauro. (2022a). Sobre a Dialética da Dependência, 1973. In. TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. (Orgs), **Ruy Mauro Marini**: dialética da dependência e outros escritos. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022a.

MARINI, Ruy Mauro. (2022b). Dialética da Dependência, 1973. In. TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs), **Ruy Mauro Marini**: dialética da dependência e outros escritos. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022b.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A Classe Trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NOGUEIRA, José Henrique Vilches & FREITAS, Lêda Gonçalves de. Psicodinâmica do estresse: estudo com trabalhadores de pesquisa, desenvolvimento e inovação. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, 15(2), 133-145, 2015. <https://doi.org/10.17652/rpot/2015.2.553>

REVELLE, William. **Psych**: Procedures for Psychological, Psychometric, and Personality Research. Northwestern University, Evanston, Illinois, USA, 2019. Disponível em: <https://CRAN.R-project.org/package=psych>

SALATA, André; BAGOLIN, Izete Pengo; MATTOS, Elly José de. **Levantamento sobre Desigualdade Racial no Rio Grande do Sul**. Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS Data Social. Porto Alegre, 2022.

SELIGMANN-SILVA, Edith. **Trabalho e desgaste mental**: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.

SETO, Kenzo Soares. Subimperialismo de dados: uma crítica ao colonialismo de dados diante das Big Techs sul-americanas. **Revista Eletrônica Internacional De Economia Política Da Informação Da Comunicação E Da Cultura**, 25(2), 165–184, 2023. <https://doi.org/10.54786/revistaeptic.v25i2.19199>

SOARES, Marcela. **Escravidão e Dependência**: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. Marília: Lutas Anticapital, 2022.

TIBURTINO, Gláuber. Cuidado para não se queimar. **Revista RADIS Comunicação e Saúde** – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). 2022. <https://radis.ensp.fiocruz.br/reportagem/saude-do-trabalhador/cuidado-para-nao-se-queimar/>

UBER. **Descubra quais cidades do Brasil têm Uber**. 2018. <https://www.uber.com/pt-BR/blog/em-quais-cidades-a-uber-esta-no-brasil/>

UNESP. Tipos de revisão de literatura. 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>.

VALENTE, Jonas, GROHMANN, Rafael. Critical data studies with Latin America: Theorizing beyond data colonialism. **Big Data & Societ**, January–March: 1–13, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1177/20539517241227875>

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.sbu.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 25 nov. 2025.

VIEIRA, Isabela; JARDIM, Sílvia Rodrigues. Burnout e Reações de Estresse. In. GLINA, Débora Miriam Raab; ROCHA, Lys Esther. **Saúde Mental no Trabalho**: da teoria à prática. São Paulo: Roca, 2014. p. 403-415.

WOODCOCK, Jamie. **A Luta Contra o Capitalismo de Plataforma**: uma investigação das lutas globais da economia Gig. 1º ed.. Lavra Palavra, 2022.

Recebido em: 06/04/2025

Aceito para a publicação em: 10/03/2026